

RESOLUÇÃO N° 66/2006
(Publicada no Diário Oficial de 20/09/2006)

Habilita a BRISA INDÚSTRIA DE TECIDOS TECNOLÓGICOS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, “*ad referendum*” do Plenário, ao Programa de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto da BRISA INDÚSTRIA DE TECIDOS TECNOLÓGICOS S/A, CNPJ nº 02.036.823/0001-00, localizado no município de Simões Filho, neste Estado, no benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado, destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de setembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente